

Eixo Capital



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Ed Alves/CB/D.A Press



Hugo Batista/Divulgação



Minervino Júnior/CB/D.A Press



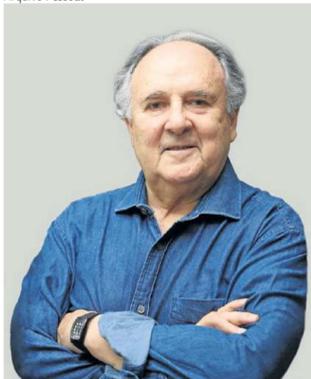
Kayo Magalhães/Câmara



O ranking para a Câmara dos Deputados, segundo pesquisa

Pesquisa Exata para avaliação do desempenho de quem pretende disputar as eleições de 2026 indica quem são os políticos com mais chances no momento de se elegerem numa disputa à Câmara dos Deputados. Num levantamento estimulado, quando os nomes são apresentados ao entrevistado, o resultado foi o seguinte: a deputada federal Bia Kicis (PL) aparece com 10,1%. O deputado Fred Linhares (Republicanos) está em segundo com 9,4%. O deputado distrital Joaquim Roriz Neto (PL) é o terceiro colocado, com 8,5%. Na sequência, aparecem Érika Kokay (PT), com 7,2% e Alberto Fraga (PL), 5,5%. Entre esses, apenas Fred Linhares e Fraga devem concorrer a novo mandato na Câmara. Joaquim Roriz Neto pretende disputar em 2026 novo mandato de distrital. Bia Kicis e Érika desejam entrar na corrida ao Senado. A pesquisa foi realizada entre 11 e 18 de agosto, no método face a face.

Arquivo Pessoal



Desempenho de pré-candidatos

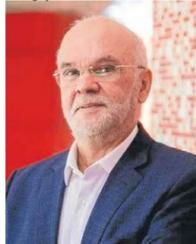
Entre pré-candidatos à Câmara dos Deputados, outros cinco políticos aparecem na pesquisa entre os 10 mais bem colocados. O ex-governador e ex-senador Cristovam Buarque (Cidadania) está em sexto, com 4,9% da preferência entre os entrevistados. O deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), que assumiu o mandato há um mês, tem 4,2%. O deputado distrital Fábio Félix (PSol) — mais votado para a Câmara Legislativa em 2022 — somou 4,2%, mesmo índice de Rollemberg. O deputado Rafael Prudente (MDB) tem 3,4% e o ex-governador Agnelo Queiroz (PT), que deseja voltar a exercer cargo público, aparece na pesquisa com 2,6%.

Obras têm mais de 70% de aprovação

A pesquisa Exata aponta as três áreas com melhor avaliação no governo Ibaneis. A aprovação das obras chega a 72,1%. O asfalto é visto como uma boa ação por 50,6% e a mobilidade por 40,1%. As áreas com pior avaliação são saúde (10,4%); educação (27,2%); e turismo (27,3%).

Reflexões sobre IA

Divulgação



O reitor do Iesb, Luiz Cláudio Costa, lança nesta segunda-feira o livro *O Impacto da Inteligência Artificial na Humanidade*, na Livraria da Travessa, CasaPark. A obra promete instigar o público com reflexões sobre ética, tecnologia e o futuro da humanidade diante da ascensão da inteligência artificial. Destinado a educadores, profissionais de diferentes áreas, estudantes e todos os interessados em compreender os impactos da IA, o livro é um convite para refletir sobre a responsabilidade humana.

Pilares da democracia

Divulgação



A Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE-MG) vai reunir dezenas de empresários de Belo Horizonte para um almoço especial com o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Velloso. Será na sede da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Durante o encontro, Velloso vai abordar o tema *A Ética como garantia da democracia*, trazendo reflexões sobre a importância da integridade e da responsabilidade social como pilares para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

O Japão numa escola de Brasília

Divulgação



Depois de estudar durante todo o ano de 2025 sobre o Japão, a escola Kingdom School, no Lago Sul, encerrou os trabalhos com um grande Festival Literário-Cultural durante todo o sábado. Participaram mais de duas mil pessoas. Detalhe importante: os próprios alunos, entre 2 e 14 anos, eram os guias da viagem cultural sobre a música, gastronomia e a história do Japão. Maria Carolina Simão Gorgulho (foto), de 10 anos, vencedora do concurso de gastronomia, com pratos de sushi e niguri.



MANDOU BEM

O DF alcançou pela primeira vez o topo do ranking nacional de sustentabilidade elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Desde o início da série histórica, em 2015, o Distrito Federal variou entre a quarta e a sexta posição até 2019, quando passou a subir gradualmente no ranking.



MANDOU MAL

Um jovem de 22 anos admitiu ter atirado e matado o ativista político conservador Charlie Kirk em uma universidade de Utah, nos Estados Unidos, enquanto ele debatia com estudantes. O suposto assassino disse a familiares que Kirk espalhava o ódio. Foi uma atitude que alimenta a intolerância e o rancor.



SÓ PAPOS

“O 8 de Janeiro não foi um acontecimento banal, depois de um almoço de domingo. O inédito e infame conjunto de acontecimentos, ao longo de um ano e meio, para insuflar, instigar e maliciar, haveria de ter uma resposta no direito penal!”

Ministra Cármen Lúcia, do STF



“O Ministério Público não logrou apontar absolutamente nenhuma prova de que Jair Bolsonaro tivesse algum vínculo com os sujeitos que invadiram os prédios na Praça dos Três Poderes”

Ministro Luiz Fux, do STF



ENQUANTO ISSO... NA SALA DE JUSTIÇA

O juiz Fabrício Fontoura Bezerra toma posse na próxima sexta-feira como desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). O magistrado foi promovido para assumir a vaga aberta com a aposentadoria do desembargador Getúlio Vargas de Moraes Oliveira.

À QUEIMA-ROUPA



Promotor de Justiça VALMÍR SOARES SANTOS, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)



“Eventual uso político da decisão pela direita/esquerda — situação/oposição faz parte do jogo político, mas não contaminou a decisão proferida”

Encerrado o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro e dos demais integrantes do núcleo crucial da trama golpista, qual foi a mensagem que o STF deixou?

A principal mensagem extraída do julgamento do processo do núcleo crucial indica que o presidente da República, na condição de chefe das Forças Armadas, não pode convocar os chefes militares para “sentir se tem clima para um golpe”, pois essa ação foi considerada uma grave ameaça contra a democracia brasileira, atenta contra o bem jurídico protegido pelos tipos penais previstos nos artigos 359 L e M, do Código Penal, sendo passível, portanto, de investigação, processo, julgamento e eventual condenação, respeitado o devido processo legal. Além das lições jurídicas que podem ser extraídas da decisão condenatória do núcleo crucial, há uma lição filosófica: nunca siga uma pessoa menos inteligente do que você.

Acredita que os ministros foram contaminados pelo clima político contra e a favor de Bolsonaro?

A denúncia histórica (a peça descreveu os fatos históricos documentados de forma concatenada desde meados de 2021 até o 8 de Janeiro de 2023). Foi apresentada

pelo eminente procurador-geral da República, lastreada em robusto conjunto probatório, colhido na fase policial e confirmado perante a Primeira Turma do STF, incluindo a delação premiada do acusado Mauro Cid, elementos de prova que nortearam os debates realizados, em votos longos e fundamentados, incluindo o voto divergente, amparados em sólida doutrina jurídica, estudos sociológicos e históricos, que foram determinantes para o resultado condenatório do julgamento. Eventual uso político da decisão pela direita/esquerda — situação/oposição faz parte do jogo político, mas não contaminou a decisão proferida.

Os ministros Alexandre de Moraes e Flávio Dino deixaram claro que não cabe anistia para os condenados. Mas os políticos ligados a Bolsonaro insistem que o projeto será votado. O Supremo vai derrubar a anistia, caso seja aprovada?

A análise dos pronunciamentos dos eminentes ministros do STF indica o não cabimento da anistia em crimes contra a democracia, não sendo passíveis, ainda, de indulto, graça ou perdão judicial, pois atentam contra as bases de sustentação do sistema democrático, encontrando

barreira intransponível nos incisos XLIII e XLIV, do artigo 5º, da Constituição Federal. Na hipótese de aprovação de uma lei de anistia e eventual apreciação pelo STF, há o indicativo de que poderá ser aplicado o mesmo entendimento do precedente envolvendo o julgamento proferido no caso Daniel Silveira, no qual o STF, por maioria, declarou inconstitucional a “graça presidencial” (ADPF 967/DF).

É a primeira vez que a Justiça julga um presidente por atentar contra a democracia. Que precedentes ficam desse julgamento?

(I) A impossibilidade do governante “testar o clima” da possibilidade de golpe, convocando os chefes das Forças Armadas para adesão; (II) o sistema democrático é o sujeito passivo da violência ou grave ameaça nos crimes contra a democracia, ficando caracterizado o crime de tentado quando os atos forem praticados contra as instituições (violência contra as instituições); (III) o governante não pode liderar movimentos populares que estejam pregando a autorização e a convocação das

Forças Armadas para declarar a intervenção militar (artigo 142, GLO, Estado de Defesa e Estado de Sítio) para interferir ou limitar a atuação dos outros Poderes, objetivando a tomada/permanência no poder, durante o governo ou após a derrota nas urnas; e (IV) a liberdade de expressão não significa a “impunidade geral e irrestrita da expressão”, pois não se trata de um direito absoluto, os fatos/atos praticados que caracterizam condutas criminosas tipificadas estão sujeitos a investigação, processo e julgamento sob o crivo do devido processo legal.

Encerrado o julgamento, quando os condenados serão presos?

A prisão, em regra, ocorrerá após o trânsito em julgado da condenação.

Que benefícios Bolsonaro pode reivindicar em função de ter sido presidente, pela idade e condições de saúde?

O ex-presidente Jair Bolsonaro, em face da idade e de condição delicada da saúde, poderá ser beneficiado pela concessão de cumprimento da pena em prisão domiciliar, tendo em conta que, em caso semelhante, o STF concedeu o mesmo benefício ao ex-presidente Collor. A

progressão penal será avaliada em fase de execução da pena. Levando em consideração o reconhecimento de crimes praticados com violência e grave ameaça, o tempo mínimo seria de 25% da pena fixada, ou seja, aproximadamente seis a sete anos de cumprimento no regime fechado, além da avaliação do comportamento do apenado no momento do pedido de progressão do regime prisional.

Acha que a pena foi alta? É mais do que muitos condenados por homicídio.

Devemos ter muito cuidado com esses conceitos subjetivos, pois temos que levar em conta que foi uma condenação pela prática de cinco crimes, sendo três deles graves (associação criminosa armada, atentado contra o Estado Democrático de Direito e golpe de Estado), mais os crimes de dano contra o patrimônio público e contra o patrimônio público tombado. Assim, as penas somadas, contando o agravamento pela liderança da organização criminosa, temos um intervalo aproximado de pena mínima e máxima: 16 anos e 40 anos. Portanto, a pena fixada em 27 anos, pode-se dizer que se trata de uma pena média, não sendo razoável comparar fatos criminosos absolutamente diferentes.